



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 11 de Setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.232

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

solicitando a contratação de professor para atuar temporariamente até o término do ano letivo de 2019 em substituição a servidora demissionária **Elizabete Moreira**; considerando que é dever constitucional do município, garantir de forma regular o ensino fundamental obrigatório e gratuito; considerando o pedido de demissão da candidata **Ernestina Maria do Nascimento Bueno**; considerando a desclassificação da candidata **Juliana Rodrigues de Oliveira Ramos**, aprovada em 68º conforme termo de desistência.

DEPARTAMENTO PESSOAL - PMRC

PORTARIA Nº 654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Contrata, para exercer a função de Professor (a) Substituto (a), a candidata **Tais Aparecida do Amaral**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Público encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando que o mesmo foi prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019; considerando o disposto no §2º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos do Ofício n.º 113/2019, emanado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 101 (cento e um) dias, a contar de 11 de setembro de 2019, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, para exercer a função de Professor (a) Substituto (a), com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a candidata **Tais Aparecida do Amaral**, portadora da CTPS nº 6762390 – 0030/PR, aprovada em 69º lugar.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do §2º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 11 de Setembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.232

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	TAIS APARECIDA DO AMARAL
Classificação	69º Lugar
CPF	076.582.769-79
Data de Contratação	11/09/2019
Prazo de vigência do contrato	101 (cento e um) dias
Data de término do contrato	20/12/2019
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006.
Função	Professor (a) Substituto (a)
Nível Salarial	Classe A – Referência 01
Vencimento inicial	R\$ 1.302,67
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 45/2019 (PMRC)

Objeto: Aquisição de baterias a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: W.M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA – ME - **CNPJ:** 08.943.370/0001-74

Valor Total: R\$ 3.284,10 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de setembro de 2019.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PMRC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2019; considerando que o referido Processo Seletivo encontra-se vigente, tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 11 de Setembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.232

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

item 9.1 daquele Edital; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Convocar, a estudante PRECILA APARECIA AMARAL RG nº10.526.160-8, matriculada no curso de Pedagogia, aprovada em 9º lugar no processo seletivo Público n.º 001/2019, para comparecer no dia 12 de setembro de 2019, às 09h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;

II. Comprovante de Residência.

- Documentos Originais:

I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;

II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 6.3 do Capítulo 6 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br